



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 72/2026 QUE “Autoriza Desafetação e Alienação de área no bairro Alice Maia.” de autoria do Executivo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim a autorização legislativa para promover a desafetação de bem público da categoria de bem de uso comum do povo, para dominical, e, após prévia avaliação, sua venda ao proprietário do lote lindeiro ao mesmo, sob o argumento de se tratar de imóvel inaproveitável para o município.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que a administração dos bens públicos compete ao Executivo, sendo que a venda do mesmo deve ser precedida de autorização legislativa, como ora buscado.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que o parecer jurídico não tem força vinculante, podendo ou não ser utilizados pelos membros desta Casa Legislativa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de abril de 2026.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605